



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR**

### **EDITAL N.º 02.01/2022-DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e em especial, com observância ao Estatuto do Servidor Público do Município de Telêmaco Borba, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022, nos seguintes termos.

- Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelece o regramento contido nos subitens 5.22 e 5.23 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**.
- Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 05/01/2023 às 23h59min do dia 09/01/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba (PR), 04 de janeiro de 2023.

**Marcio Artur de Matos**  
Prefeito